

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 54/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - PROCESSO Nº 54/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de agosto de 2021 (26/08/2021)

HORÁRIO: 8:30h

LOCAL: Pernambuco, 4.313, Centro, Divisão Administrativa, Votuporanga - SP.

Torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, nesta cidade e Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/02, a Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto Municipal 6857/04, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento do Pregão Presencial nº 32/2021 Processo nº 54/2021, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada no Auditório da SAEV AMBIENTAL, localizado na Rua Pernambuco, 4.313, Centro, Votuporanga, Estado de São Paulo, **iniciando-se aos 26 de agosto de 2021, às 8:30h** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado

I - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para SaeV Ambiental, com as seguintes especificações mínimas.

LOTE 01 COMPUTADORES

5	Computador completo com gabinete ATX 1 baia com fonte inclusa de no mínimo 250W real; processador modelo equivalente (Intel® Core™ I3 9ª geração) ou superior com vídeo integrado; memória RAM mínimo de 4GB DDR4; SSD 240 GB SATA 3 500 MB/s de leitura e 350 MB/s de gravação; placa mãe modelo equivalente (gigabyte H310M H 2.0) com suporte ao soquete LGA 1151 ou de acordo com o soquete do processador.
3	Computador completo com gabinete ATX 1 baia com fonte inclusa de no mínimo 450W real; processador modelo equivalente (Intel® Core™ I7 9ª geração) ou superior com

vídeo integrado; placa de vídeo dedicada modelo equivalente Nvidia Geforce GTX 1050 2GB DDR5; memória RAM mínimo de 8GB DDR4; SSD 240 GB SATA 3 500 MB/s de leitura e 350 MB/s de gravação; placa mãe modelo equivalente (gigabyte H310M H 2.0) com suporte ao soquete LGA 1151 ou de acordo com o soquete do processador.
Todos os itens acima com garantia de 1 ano.

LOTE 02 ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

5	Disco rígido interno HD 4 TB; SATA 3.5; 256 Mb cache; velocidade 5400 RPM; taxa de transferência SATA 600 MB/s e taxa máxima de transferência de dados 190 MB/s
15	SSD 240GB, Formato 2,5 polegadas; interface SATA 3 6GB/s; capacidade 240GB; até 500 MB/s para leitura e 350 MB/s para gravação; expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTB
25	Teclado interface USB; padrão ABNT2 com no mínimo 105 teclas, sendo obrigatório "Ç" e possuir ponto "." no teclado numérico; cabo mínimo 1,5 metros
25	Mouse interface USB; 1000 DPI; cabo mínimo 1,5 metros
15	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; mínimo de 250W real; bivolt com seleção manual; ventilador mínimo de 80mm; conectores: 1 x 20/24 pinos ATX, 1 conector 4 pinos para CPU; 2 x periféricos; 1 x floppy; 2 x SATA com cabo de energia.
7	Fonte de alimentação padrão ATX 12V; mínimo de 450W real; bivolt com seleção manual; ventilador mínimo de 120mm; conectores: 1 x ATX; 1 x EPS; 1 x Floppy; 4 x 4-pin; 1 x PCIe; 4 x SATA com cabo de energia.
20	Bateria para nobreak 12V; 7Ah; Capacidade (C10) 5,8; Capacidade (C20) 6,4; Medidas (CxLxA): 151, 65, 100 mm
5	Caixa de cabo lan Cat-5e com 305m; construção U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa retardante a chamas; classe de flamabilidade IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705
200	Conector RJ-45 8x8 Cat-5e; 8 vias banho em ouro
5	Nobreak (Modelo de referência: Nobreak SMS Net4+ 1800va) Potencia de 1800VA/1260W; entrada bivolt 115-127/220V com saída 115V; saída para bateria externa; conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS; estabilizador e filtro de linhas internos; 5 tomadas de saída padrão NBR 14.136 + extensão grátis com 4 tomadas; 6 níveis de proteção; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Senoidal por aproximação.
3	Pendrive 32 GB com conector metálico USB 2.0
30	Mouse Pad com apoio gel preto
30	Conector Plug P4 macho com Borne
Todos os itens acima com garantia de 1 ano	

LOTE 03 CÂMERA DE SEGURANÇA

10	<p>Câmera IP: (Modelo de referência Intelbras VIP 1220B G3) com as seguintes características: Câmera IP com saída de vídeo: Conector RJ-45 (10/100BASE-T); Alimentação 12 Vdc, com PoE Ativo (IEE 802.3af) e Conector P4 fêmea; IR de 20m; Índice de proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Obturador eletrônico automático: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V); Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB); Distância focal 3.6mm; Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹; Resolução 2 megapixels 1080p(1920x1080) / 16:9, 1.3M (1280x960) / 4:3, 1M (1280x720) / 16:9, D1 (704x480) / 22:15, VGA (640x480) / 4:3, CIF (352x240) / 22:15; Foto Até 1 foto por segundo; Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif Perfil S, T; DDNS No-IP®, DynDNS®;</p>
Todos os itens acima com garantia de 1 ano	

LOTE 04 IMPRESSORAS / SCANNER E TINTAS

1	<p>Scanner de Mesa (Modelo de referência Epson WorkForce ES400 - 1200dpi) Scanner com alimentação vertical, scanner duplex colorido; Resolução ótica de 600dpi; Resolução de Saída de 75 a 1200dpi; Software drive Incluso; Suporte para driver TWAIN; Color Bit de profundidade 30bit input/24 bit output; Escala Cinza de profundidade 16bit input/8 bit output; Capacidade do Alimentador de até 50 folhas; Alimentador Automático de Documento (ADF)Velocidade de 35 páginas por minuto e 70 imagens por minuto; Tamanho Máximo do papel de 21.6x609.6; Gramatura do Papel de 27 a 413g/m² Botões: detecção de alimentação dupla, modo de digitalização lenta para papéis danificados, scan e pararInterface USB 3.0; Ciclo de trabalho de 4.000 folhas diárias; Requisitos de Windows 7, 8/8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x; Condições ambientais, temperatura de operação 5 graus C a 35 graus C; Umidade 10% a 80% (sem condensação)Características ecológicas em conformidade com a diretiva RoHS; Consumo de Energia 17W - Modo de execução 9.2W - Inativo 1.2W - Desligado 0,1W; Alimentação de papel avançada com correção dinâmica de inclinação e detecção de alimentação dupla; Arquivos separados por código de barra, página em branco, OCR-A/B e OCR; Suporte para vários tipos de papéis.</p>
2	<p>Multifuncional (Modelo de referência HP LaserJet Pro MFP M426 FDW) funções: impressão, cópia, fax e digitalização; velocidade de impressão até 40 ppm; ciclo de trabalho mensal até 80.000 páginas; tecnologia de impressão a laser; scanner base plana com alimentador automático de documentos; resolução de digitalização de até 1200 x 1200 dpi; velocidade de digitalização de até 26 ppm/47 ipm (preto e branco) 21 ppm/30 ipm (colorido); digitalização ADF Duplex; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; velocidade de cópia de até 40cpm; resolução de cópia 600 x 600 dpi (texto em preto); configuração de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; cópias no máximo até 99 cópias; bandeja 1, 100 folhas; bandeja 2, 250 folhas; bandeja de saída</p>

	150 folhas; impressão frente e verso automática; conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; cartucho de toner HP 26A LaserJet CF226A
1	Impressora Multifuncional (Modelo de referência Epson Ecotank L6171 Wi-fi Rede Duplex) Características: painel frontal LCD 2,4" de uso intuitivo; Resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi Velocidade: 33ppm preto 15ppm cores; Scanner Tipo Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200/1200x2400dpi Resolução interpolada: 1200x2400dpi, Área máxima de digitalização: 216x297mm (8.5" x 11.7") Velocidade digitalização: 12 seg.pág. preto e 29seg.pág. cores (200 dpi); Digitalização: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória: 1,1 MB, até 100 páginas Tamanhos papel: A4,A6,Carta,Meia Carta,Legal,Executivo,ofício 9, definido (89x127mm -215,9x1200mm); Envelopes #10 Tamanho máximo do papel: Legal(216x356mm) Tipos papel:Comum,papel fosco,papel brilhante,semi brilhante e auto-adesivo Gramatura papel: 64~90g/m ² ,Capacidade ent.: 100 folhas A4, Capacidade bandeja saída: 30 folhas de papel A4 Alimentador aut.papel,Conectividade USB 2.0 /Wireless /Wi-Fi Direct /Ethernet: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, SNT, SLP, WSD, LLTD, Segurança: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) Impressão Dispositivo Móvel, Apple® AirPrint®, Google Cloud Print™
13	Tinta para impressora Epson (Modelo de referência T504 Ciano 70ml)
12	Tinta para impressora Epson (Modelo de referência T504 Magenta 70ml)
13	Tinta para impressora Epson (Modelo de referência T504 Amarelo 70ml)
15	Tinta para impressora Epson (Modelo de referência T504 Preto 127 ml)
Todos os itens acima com garantia de 1 ano	

LOTE 05 AR CONDICIONADO

1	Ar Condicionado Split Hi Wall 18000 btus Frio Monifásico; 220 Volts; gás ecológico R-410A; possuir selo Procel (classificação A no INMETRO).
Todos os itens acima com garantia de 1 ano	

LOTE 06 SMARTPHONE

8	Smartphone (Modelo de referência Samsung A02s 32GB 3 GB RAM Preto) Processador Octa-Core mínimo de 1.8 GHz; suporte a 64bits; 3GB RAM; memória mínima de 32GB e expansível até 512GB; tela mínima de 6.5 polegadas resolução 720 x 1560 pixel; mínimo de 259 ppi; tela tipo TFT LCD; 60 Hz; 16 milhões de cores; câmera tripla 13MP + 2MP + 2 MP; resolução 4128 x 3096 pixel; resolução de gravação Full HD; 30 fps; wi-fi 802.11 b/g/n; bluetooth 4.2 com A2DP/LE; USB Type-C 2.0; bateria de mínimo de 5000 mAh; com selo e certificado da Anatel
Todos os itens acima com garantia de 1 ano	

LOTE 07 IMPRESSORA TÉRMICA

1	Impressora térmica direta portátil (Modelo de referência Zebra ZQ520) com as seguintes características: Resolução: 203dpi; Largura de impressão: 104mm, máximo; Velocidade de impressão: 5"/127mm por segundo; Linguagens de impressão: CPCL (nativa), ZPL, EPL, EPL2, XML; Memória: RAM: 256MB SRAM e Flash: 512MB, não-volátil; Características da mídia: Largura: 51 mm a 105 mm, Diâmetro do rolo: 57 mm de diâmetro externo, no máximo, em tubete com diâmetro interno de 19mm a 34,9 mm; Espessura: de 2 mil (0,0508 mm) a 6,3 mil (0,16 mm), Tipos de mídia: papel recibo ou tags para impressão térmica direta; Interface de comunicação: USB 2.0, Serial RS-232, Bluetooth ; Elétrica: Alimentação: Bateria de lítio-ion de 4.950mAh, 7,4VDC. Ambiente: Temperatura de operação: de -20° C a 55° C, Temperatura de armazenagem: de -30° C a 65° C, Umidade para operação: 10-90%, sem condensação, Acessórios Opcionais: Leitor de cartões magnéticos e smart-cards; Comunicação sem fios Bluetooth, com carregadores de bateria, Alça de ombro, com garantia de 12 meses.
10	Capa protetora com alça ombro Sintetica para impressora térmica Zebra ZQ520

Todos os itens acima com garantia de 1 ano.

1.3. Cada um dos LOTES descrito deverá ter reconhecimento no mercado nacional e deverá atender as normas da ABNT e NBR.

1.4. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas;

1.5. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do LOTE que cotar de acordo com as especificações apresentadas no objeto.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, em mãos pelo representante da licitante, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal** - o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de

sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador** - o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo II**.

- 1.1. Em se tratando do item b) acima, o procurador deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.
2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
4. Poderão participar deste certame as empresas que enviarem os envelopes contendo documentação e proposta **via correio**, desde que apresentem por fora dos envelopes a documentação de credenciamento, em atendimento ao item III, no que couber, e Item IV deste Edital.
5. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:
 - 5.1. quando optante pelo SIMPLES Nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - 5.2. quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal **e contador responsável**, conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 5.3. declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo I**, deverá ser apresentada, **em mãos, fora** dos Envelopes nº 1 e 2.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta
Pregão n.º 32/2021
Processo n.º 54/2021

Envelope n.º 2 – Habilitação
Pregão n.º 32/2021
Processo n.º 54/2021

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no item III, 1, letras "a" e "b".
4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, telefone, email, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição e especificações técnicas que permitam a plena compreensão do objetos, tais como: **marca, tipo, modelo, qualidade**, do objeto desta licitação, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações do capítulo I deste Edital;
- d) valor unitário e total do objeto constituinte deste, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, carga e descarga, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- e) prazo para pagamento da fatura: até 8 (oito) dias corridos após a emissão da nota fiscal, e entrada na contabilidade;

- f) dados bancários (banco, agência, número conta, etc);
- g) prazo de entrega do objeto: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da Saev Ambiental para a vencedora;
- h) garantia do objeto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente;
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- j) As licitantes poderão apresentar: catálogos, folder ou página da internet (impressa e legível) onde constem as especificações referente ao material cotado.

2-REGULARIDADE FISCAL PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) para a habilitação as microempresas e empresas de pequeno porte deverão **apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.**

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1. - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) certidão de regularidade de situação, CRF, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- e) certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) (Lei n.º 12.440 de 7 de julho de 2011);
- f) certidão de regularidade de débito relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União - (CND).

2- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98, **Anexo III**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, **Anexo IV**.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **SAEV AMBIENTAL** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento do Pregão nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos, e ou até o final do credenciamento, antes da abertura dos envelopes Propostas.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo I** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, as propostas:
 - a) que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive no que tange à descrição, fixados no objeto deste edital;

- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
 - d) que cotarem o(s) lote(s) com elementos faltantes ou incompletos.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
 - c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a REDUÇÃO mínima entre os lances, a qual o valor será de **R\$ 188,00 para o lote 01**, o valor de **R\$ 175,00 para o lote 02**, o valor de **R\$ 12,00 para o lote 03**, o valor de **R\$ 96,00 para o Lote 04**, o valor de **R\$ 16,00 para o lote 05**, o valor de **R\$ 41,00 para o lote 06** e o valor de **R\$ 46,00 para o lote 07**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.

9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à REDUÇÃO do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
 - 10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou do objeto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e complementação de documentos, ou;
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
16. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Superintendente para a sua devida homologação.
3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL.
5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Superintendente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Superintendente da SAEV AMBIENTAL.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação, na sede Administrativa da SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco

n.º 4.313, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive carga e descarga do produto.

2. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo determinado pela administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

X - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento a empresa vencedora encaminhará a respectiva nota fiscal, que será atestada pelo Setor responsável, sendo, em caso de regularidade, liberada para pagamento, o qual ocorrerá em até 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da respectiva nota na Contabilidade e comprovação de regularidade dos mesmos.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Item X, subitem 1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
4. O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária.
5. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas;

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Antes da aplicação das sanções será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal.
2. Decorrido o prazo contido no parágrafo anterior sem manifestação da licitante, ou sendo a mesma considerada improcedente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
 - a. Advertência;

- b. Multa
 - i. Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do objeto encaminhada pela Administração.
 - ii. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto descumprimento de quaisquer das condições desse Edital e seus Anexos.
 - c. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d. Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.
3. A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a rescisão pela CONTRATANTE, pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstas na Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas a que alude a citada lei, salvo se houver motivo justificado, apresentado, por escrito, pela CONTRATADA e aceito expressamente pela CONTRATANTE.
 4. Ficará a licitante faltante impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Votuporanga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica dispensada a caução.
2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição, podendo, inclusive, eventuais falhas, omissões e/ou outros vícios em documentos gerais e na proposta, serem sanados na sessão pública de processamento do Pregão.
3. O resultado deste certame e todas as publicações dos demais atos pertinentes a esta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Votuporanga – SP e no endereço eletrônico **www.saev.com.br**.

4. Os questionamentos deverão ser enviados para o e-mail saev@saev.com.br, aos cuidados do pregoeiro, **Aginaldo Sérgio Masson**, que após consultar a Divisão Competente, responderá através de ofício e/ou do site www.saev.com.br.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão Administrativa da SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, localizada na Rua Pernambuco, 4.313, Centro – Votuporanga - São Paulo.
6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital deste certame, a qual decidirá, no prazo de 1 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ora discorrida, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

ANEXO VI – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo as seguintes classificações:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
11	03.01.01	17.122.0047.2102	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS GERAL	4	110.000
11	03.01.01	17.122.0047.2102	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4	110.000
11	03.01.01	17.122.0047.2102	3.3.90.30.29	MATERIAL AUDIO, VIDEO E FOTO	4	110.000
20	03.01.01	17.122.0047.2102	4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO GERAL	4	110.000
20	03.01.01	17.122.0047.2102	4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS GERAL	4	110.000

20	03.01.01	17.122.0047.2102	4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS GERAL	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta					

10. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 6.857/2004 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

11. À SAEV AMBIENTAL reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

12. A adjudicação do objeto deste edital à(s) licitante(s) vencedora(s) a(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a quaisquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

13. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 12 de agosto de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.
A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – PROCESSO Nº 54/2021

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)(nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, promovido pela SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

_____, ____ de _____ de 2021

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, promovido pela SAEV AMBIENTAL- Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

, de de 2021

(assinatura) (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

----, -- de ---- de 2021. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)
(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 32/2021 – Processo nº 54/2021, promovido pela Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental, declaro, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.**

....., .. de..... de 2021./ (assinatura)/ (nome do representante legal da empresa proponente)